

PORTARIA Nº 801, DE 28 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam indeferidos os pedidos de autorização de cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, conforme disposto nos arts. 10 e 44 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELINE SILVEIRA FORTE

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

| Nº Ordem | de | Registro e-MEC nº | Curso | Nº de vagas totais anuais | Mantida | Mantenedora |
|----------|----|-------------------|------------------------------------|---------------------------|---|--|
| 1 | | 202014535 | PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico) | 400 | ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO COMERCIAL E MARKETING | ASSOCIACAO DEHONIANA BRASIL MERIDIONAL |

PORTARIA Nº 802, DE 28 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em observância ao disposto nos artigos 56 e 71 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; considerando o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 21, de 21 de dezembro de 2017; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.017438/2022-46, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 63/2022/CGSE/DISUP/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Sancionador em face do curso de Pedagogia (cód. e-MEC nº 33910), ofertado pela Faculdade Ibra dos Vales - FADIVALES (cód. e-MEC nº 778), CNPJ nº 36.274.985/0001-90.

Art. 2º Aplicar as seguintes medidas cautelares:

I - o sobrestamento do processo e-MEC nº 201348728, que trata da renovação de reconhecimento de curso, até a conclusão do processo de supervisão; e
II - a suspensão de ingresso de novos estudantes no curso de que trata o art. 1º.

Art. 3º Notificar a Faculdade Ibra dos Vales acerca da instauração do presente procedimento sancionador e franquear-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para, havendo interesse, apresentar defesa, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MICHELINE SILVEIRA FORTE

PORTARIA Nº 803, DE 28 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em observância ao disposto nos artigos 56 e 71 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; considerando o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 21, de 21 de dezembro de 2017; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.017384/2022-19, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 69/2022/CGSE/DISUP/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Sancionador em face da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Belo Horizonte - FACESABH (cód. e-MEC nº 2233), mantida pela Baião Consultoria & Contabilidade Ltda. - EPP (cód. e-MEC nº 1461), inscrita no CNPJ nº 73.581.118/0001-24.

Art. 2º Aplicar a medida cautelar de sobrestamento do Processo e-MEC nº 201710639 que trata do recredenciamento da FACESABH.

Art. 3º Notificar a FACESABH acerca da instauração do presente procedimento sancionador e franquear-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para, havendo interesse, apresentar defesa, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MICHELINE SILVEIRA FORTE

PORTARIA Nº 804, DE 28 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em observância ao disposto nos artigos 56 e 71 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; considerando o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 21, de 21 de dezembro de 2017; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.009212/2022-71, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 46/2022/CGSE/DISUP/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Sancionador em face do curso de Enfermagem (cód. e-MEC nº 81194) ofertado pela Faculdade São Salvador - FSS (cód. e-MEC nº 2581), inscrita no CNPJ nº 03.871.465/0001-06.

Art. 2º Aplicar as seguintes medidas cautelares:

I - o sobrestamento do processo e-MEC nº 201117300, que trata de renovação de reconhecimento de curso, até a conclusão do processo de supervisão; e
II - a suspensão de ingresso de novos estudantes no curso de que trata o art. 1º.

Art. 3º Notificar a Faculdade São Salvador acerca da instauração do presente procedimento sancionador e franquear-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para, havendo interesse, apresentar defesa, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MICHELINE SILVEIRA FORTE

PORTARIA Nº 808, DE 28 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, bem como a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, solicitados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELINE SILVEIRA FORTE

ANEXO (AUTORIZAÇÃO DE CURSOS)

| Nº de ordem | Registro e-MEC nº | Curso | Nº vagas totais anuais | IES (Código) | Mantenedora (Código) | Endereço de funcionamento do curso |
|-------------|-------------------|--------------------------|------------------------|--------------------------------|----------------------------|---|
| 1 | 201929231 | ENFERMAGEM (Bacharelado) | 120 (cento e vinte) | FACULDADE UNA DE JATAÍ (21931) | FACED EDUCACAO LTDA (1117) | Avenida José de Carvalho, 1.800, Setor Epaminondas II, Jataí/GO |

| | | | | | | | |
|----|-----------|--------------------------------------|----|---------------------------|--|---|---|
| 2 | 201929237 | PUBLICIDADE PROPAGANDA (Bacharelado) | E | 100 (cem) | FACULDADE UNA DE JATAÍ (21931) | FACEB EDUCACAO LTDA (1117) | Avenida José de Carvalho, 1.800, Setor Epaminondas II, Jataí/GO |
| 3 | 201929238 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado) | DE | 75 (setenta e cinco) | FACULDADE UNA DE JATAÍ (21931) | FACEB EDUCACAO LTDA (1117) | Avenida José de Carvalho, 1.800, Setor Epaminondas II, Jataí/GO |
| 4 | 201928777 | ODONTOLOGIA (Bacharelado) | | 90 (noventa) | UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO (457) | ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A (16452) | Avenida Industrial, 3330, Campestre. Santo André - SP |
| 5 | 201901751 | PSICOLOGIA (Bacharelado) | | 100 (cem) | FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E TURISMO DE OLINDA (1328) | SOEC SOCIEDADE OLINDENSE DE EDUCACAO E CULTURA (887) | Av. Getúlio Vargas, 1360, Bairro Novo, Olinda/PE |
| 6 | 201820853 | MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) | | 60 (sessenta) | FACULDADE QUALITTAS (4357) | UNIAO NACIONAL DE EDUCACAO E TECNOLOGIA UNITEC EIRELI (17243) | Avenida Dom Pedro I, 480, FACULDADE QUALITTAS, Vila Monumento, São Paulo/SP |
| 7 | 201820214 | ENFERMAGEM (Bacharelado) | | 200 (duzentas) | FACULDADE AMAZONAS (21592) | FACULDADE AMAZONAS LTDA - EPP (16638) | Travessa Cristiane Azevedo, 2712, Endereço da Mantida, Morada do Sol, Manacapuru/AM |
| 8 | 201712615 | ENFERMAGEM (Bacharelado) | | 240 (duzentas e quarenta) | UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316) | ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO (222) | Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, 90, Planalto, São Bernardo do Campo/SP |
| 9 | 201712616 | ENFERMAGEM (Bacharelado) | | 240 (duzentas e quarenta) | UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316) | ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO (222) | Rua Harry Simonsen, 21, Vila das Palmeiras, Guarulhos - SP |
| 10 | 201711578 | ZOOTECNIA (Tecnológico) | | 200 (duzentas) | FACULDADE UNIRB - ARAPIRACA (3182) | UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCACAO LTDA (16248) | Rodovia AL - 220, S/N, UNIRB Arapiraca, Arnon de Mello, Arapiraca/AL |
| 11 | 201930723 | ENFERMAGEM (Bacharelado) | | 200 (duzentas) | FACULDADE METROPOLITANA DE PARINTINS (22641) | IME INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA (1416) | Rua Paraíba, 3468, Itaúna I, Parintins/AM |
| 12 | 201927590 | ENFERMAGEM (Bacharelado) | | 80 (oitenta) | CENTRO UNIVERSITÁRIO - CATÓLICA DE SANTA CATARINA EM JOINVILLE (17138) | FUNDACAO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUAENSE (419) | Rua Senador Felipe Schmidt, S/N, Centro, Joinville/SC |
| 13 | 201925772 | PSICOLOGIA (Bacharelado) | | 60 (sessenta) | FACULDADE DE ALTA FLORESTA (1162) | UNIFLOR-UNIAO DAS FACULDADES DE ALTA FLORESTA (683) | Avenida Leandro Adorno, s/n, Alta Floresta, Alta Floresta/MT |
| 14 | 201925792 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado) | | 160 (cento e sessenta) | FACULDADE CENTRAL DO RECIFE CENTRO (23191) | CENTRO DE ESTUDOS ACADEMICOS DO RECIFE EIRELI (17074) | Rua Velha, 34 A, Boa Vista, Recife/PE |
| 15 | 201926241 | PSICOLOGIA (Bacharelado) | | 200 (duzentas) | FACULDADE UNIRB - JUAZEIRO (15667) | UNIRB - UNIVERSIDADE REGIONAL BRASILEIRA S.A. (17024) | Rua Rodovia Lomanto Júnior, 5318, Juá Garden Shopping, Rodovia BR - 407, Km 05, Alto do Cruzeiro, Juazeiro/BA |

PORTARIA Nº 809, DE 28 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, bem como a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na tabela anexa, resolve:

Art. 1º Ficam indeferidos os pedidos de autorização para os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, solicitados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 44 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELINE SILVEIRA FORTE

ANEXO (AUTORIZAÇÃO DE CURSO)

| Nº de ordem | Registro e-MEC nº | Curso | Nº vagas totais anuais | IES (Código) | Mantenedora | Endereço de funcionamento do curso |
|-------------|-------------------|--|------------------------|--|--|---|
| 1 | 201925778 | FISIOTERAPIA (Bacharelado) | 200 (duzentas) | FACULDADE UNIRB - FORTALEZA (19206) | UNIRB - UNIVERSIDADE REGIONAL BRASILEIRA S.A. (17024) | Avenida João Pessoa, 3884, Damas - Fortaleza/CE |
| 2 | 201900854 | DIREITO (Bacharelado) | 120 (cento e vinte) | FACULDADE AMADEUS - FAMA (2045) | SESA - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR AMADEUS LTDA (1345) | Rua Estância, nº 937, Centro, Aracaju/SE |
| 3 | 201819576 | PSICOLOGIA (Bacharelado) | 100 (cem) | FACULDADE UNIÃO ARARUAMA DE ENSINO S/S LTDA. (10836) | FACULDADE UNIAO ARARUAMA DE ENSINO S/S LTDA. - ME (3272) | Rua Marechal Castelo Branco, 333, Rio do Limão, Araruama/RJ |
| 4 | 201819304 | DIREITO (Bacharelado) | 60 (sessenta) | FACULDADE DO INSTITUTO PANAMERICANO (19349) | INSTITUTO PANAMERICANO DE EDUCACAO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (16223) | Rua Professora Tereza Lobo, 397, Sede Principal, Senhor dos Passos, Cuiabá / MT, |
| 5 | 200810914 | GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER (Tecnológico) | 200 (duzentas) | FACULDADE DE CALDAS NOVAS (1395) | SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA - ME (923) | Avenida Portal do Lago, 01 A 28, QUADRA 09, Residencial Portal do Lago, Caldas Novas/GO |

PORTARIA Nº 810, DE 28 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 1004936-25.2019.4.01.3200,, com força executória atestada pela Procuradoria-Regional da União da 1ª Região, por intermédio do PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00016/2022/CORESPNE/PRU1R/PGU/AGU, constante do Processo SEI nº 00732.002192/2019-42, referente ao processo e-MEC nº 201927051, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o curso superior de graduação, na modalidade a distância, em Psicologia, Bacharelado, com 600 (seiscentas) vagas totais anuais a ser ofertado pelo Centro Universitário CEUNI - FAMETRO (cód. 2147), mantido pelo IME INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA (cód. 1416).

MICHELINE SILVEIRA FORTE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.122/GR/IFAM, DE 27 DE JULHO DE 2022

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e; CONSIDERANDO o inciso X do art. 42 do Regimento Geral do IFAM; CONSIDERANDO o Despacho nº 37959/2022-PRODIN/REITORIA, de 21/07/2022, contido no Processo nº 23443.012422/2022-38, resolve:

Art. 1º EXTINGUIR da estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM/Campus Coari, as Coordenações e o Núcleo, conforme abaixo:

| DESCRIÇÃO | CÓDIGO |
|---|--------|
| Coordenação de Compras e Licitações - CCL | FG-02 |
| Coordenação Geral de Apoio ao Educando - CGAE | S/F |
| Setor de Gestão de Contratos - SGC | S/F |
| Setor de Empenho - SE | S/F |

Art. 2º CRIAR na estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM/Campus Coari, a Coordenação e Núcleos, conforme abaixo:

| DESCRIÇÃO | VINCULAÇÃO | CÓDIGO |
|---|------------|--------|
| Coordenação de Planejamento, Compras e Contratos - CPCC | DAP | FG-02 |

| | | |
|---------------------------------------|------|-----|
| Núcleo de Gestão de Contratos - NGC | CPCC | S/F |
| Núcleo de Execução Orçamentária - NEO | CEOF | S/F |
| Núcleo de Apoio ao Educando - NAE | DEPE | S/F |

Art. 3º Compete à Coordenação de Planejamento, Compras e Contratos - CPCC:

Quanto ao Planejamento:

- I - Coordenar a implantação e operacionalização de informações sistêmicas sobre o planejamento do IFAM/Campus Coari, permitindo o acompanhamento, o controle e a avaliação das suas ações;
- II - Orientar os departamentos e coordenações do IFAM/Campus Coari envolvidas na elaboração do Plano de Metas;
- III - Consolidar e avaliar o Plano de Metas do IFAM/Campus Coari;
- IV - Fomentar a cultura do planejamento do IFAM/Campus Coari;
- V - Coordenar a elaboração do Plano Anual de Contratações no Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC;
- VI - Desenvolver metodologias e instrumentos para o planejamento, acompanhamento, controle e avaliação das ações e atividades do IFAM/Campus Coari;
- VII - Acompanhar o processo de avaliação da Instituição identificando pontos fortes, fracos e potencialidades o que permite aprimorar o planejamento e a gestão.
- VIII - Colaborar com a atualização e acompanhamento do PDI;

Quanto a Compra:

- I - Coordenar e acompanhar a execução dos processos licitatórios;
- II - Instruir como o requerente deve proceder na solicitação de materiais de consumo e permanente em Atas de Registro de Preços vigente;
- III - Analisar, em conjunto com o (a) requisitante do material, pedidos de prorrogação de prazo de entrega de itens de material de consumo e permanente solicitados pelos fornecedores;
- IV - Controlar e manter organizado o cadastro de fornecedores e o arquivo de catálogos e informativos de materiais em geral;
- V - Estabelecer critérios para o controle da aquisição de materiais de consumo e permanente conforme a legislação vigente;
- VI - Coordenar a atualização dos dados de todos os sistemas governamentais referentes aos processos de licitação;
- VII - Coordenar a publicação de editais de licitação, quando for o caso;
- VIII - Coordenar a elaboração de editais de licitação, submetendo-os à Procuradoria Federal para avaliação das minutas;
- IX - Acompanhar a abertura das licitações, dando suporte às Comissões de Licitações na realização das atividades necessárias à aquisição ou alienação de materiais de consumo ou permanentes e na contratação de obras e serviços, na forma da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;
- X - Providenciar o fechamento das licitações;
- XI - Prestar esclarecimentos aos órgãos de controle e dar parecer sobre processos administrativos em questões pertinentes à área;

